



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO-
LICENCIATURA

ATO DELIBERATIVO Nº 02/2014 – CCLEC - LS

Decide

A Coordenação do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n.º 04/2014 - CONSUNI-CGRAD e as orientações do NDE, e aprovado em colegiado Ata 06.2014 de 23.10.2014:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Definir carga horária mínima e máxima por período letivo e limites para integralização curricular.

TÍTULO II

Art. 2º Carga horária mínima e máxima por período letivo:

- I. O discente deve cumprir uma carga horária mínima de 12 créditos por semestre.
- II. O discente poderá cumprir uma carga horária máxima de 37 créditos por semestre.

Art. 3º Integralização curricular:

- I. O discente do curso poderá integralizar a grade curricular em 6 semestres.
- II. O discente poderá integralizar a grade curricular, de acordo com a Resolução n.º 04/2014 - CONSUNI-CGRAD, em no máximo 18 semestres.

Art. 4º Cabe ao colegiado decidir os casos especiais.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 18 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Valdemir Velani

Presidente do Colegiado do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura